



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.132
de 15 de abril de 2010.

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador André Rogério Barbosa)

"Dispõe sobre denominação de via pública".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**ANTONIO AUGUSTO ROSOLEN**", a Rua "Projetada 01" localizada no "**Loteamento Jardim Regina**".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de abril de 2010.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de abril de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dálvio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto